



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 178, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX, do art. 44, do Estatuto da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 6, de 17 de abril de 2017, e pela Resolução nº 20, de 10 de junho de 2021, do Consuni/Ufersa; o processo nº 23091.002238/2025-83; o e-mail encaminhado pela docente Karla Rosane do Amaral Demoly à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e ao Gabinete da Reitoria, em 20 de fevereiro de 2025, contendo justificativa para alteração na Comissão Especial para avaliação designada pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial para avaliação da docente Karla Rosane do Amaral Demoly, matrícula Siape nº 1670040, em processo de promoção para Titular, conforme art. 10 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 6, de 17 de abril de 2017, e pela Resolução nº 20, de 10 de junho de 2021, do Consuni/Ufersa, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Prof. Francisco Xavier Freire Rodrigues – Membro Interno, Ufersa;
- II - Titular: Prof.ª Cleci Maraschin – Membro Externo, UFRGS;
- III - Titular: Prof.ª Analice Palombini – Membro Externo, UFRGS;
- IV - Titular: Prof.ª Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo – Membro Externo, UTAD;
- V - Suplente: Prof. Antônio Carlos dos Santos – Membro Externo, UFS; e
- VI - Suplente: Prof. Sérgio Roberto Kieling Franco – Membro Externo, UFRGS.

Art. 2º A Comissão deverá avaliar o processo em comento, na modalidade remota, no dia 3 de abril de 2025, a partir das 14h, além de produzir e encaminhar a ata de finalização do processo à CPPD logo após o resultado das avaliações, conforme art. 19, da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**